



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

TERMO DE ADITIVO I AO CONTATO Nº. 130/2015

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 898, inscrita no CNPJ a sob nº. 87.738.530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, nº 163, Bairro Ipiranga, em Soledade/RS, neste denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **BAGESTON E LORENZON LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.285.539/0001-10, com endereço comercial na Rua José Atilio Vera, nº 115, em Soledade/RS, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo justo e acertado o presente Termo Aditivo nº. I, oriundo do Contrato nº. 130/2015, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reajuste financeiro da relação pactuada, em 11,36%, decorrente de reajuste previsto na convenção coletiva da categoria, alterando-se a cláusula segunda, para que conste R\$ 2.032,57 (dois mil e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo I do Contrato nº. 130/2015, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade/RS, 03 de abril de 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal

Bageston e Lorenzon Ltda
Contratada

Registrado sob nº aditivo I
Soledade, 03 / 04 / 2016
Os signatários

